



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

MENSAGEM Nº 14/2018

Matias Barbosa (MG), 11 de maio de 2018.
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição de lei, que *“Dispõe sobre o adicional de penosidade a ser pago aos servidores e empregados públicos que exercerem suas atribuições no serviço de pronto atendimento de urgência e emergência do Departamento Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

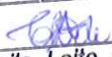
Cumpre salientar que o adicional ora apresentado para deliberação desta Egrégia Câmara visa a adequação com a realidade mercadológica regional do adicional em tela, tratando de forma específica exclusivamente os médicos, face suas características particulares de oferta e disponibilidade.

Acrescento que não há necessidade de envio da estimativa de impacto financeiro previsto no artigo 16 da LC 101/2000, eis que, não acarretará em aumento de despesa.

Na expectativa da aprovação da presente proposição, submeto-a à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.


CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
Data: 16/05/18 Horário: 15:40

Camila Leite Almeida
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA